

## DESPACHO

### Período Experimental – Designação do Superior Hierárquico avaliador

#### Considerando que:

- O período experimental corresponde ao período inicial de exercício de funções e destina-se a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar;
- O período experimental começa a contar a partir do início da execução da prestação pelo trabalhador, compreendendo as ações de formação ministradas pelo empregador público ou frequentadas por determinação deste, desde que não excedam metade do período experimental;
- Durante o período experimental, o trabalhador é acompanhado por um júri, especialmente constituído para o efeito, que procede, no final à avaliação do trabalhador;
- Nos vínculos de emprego público a termo, o júri do período experimental é substituído pelo superior hierárquico imediato, designado pelo Presidente da Câmara;
- O período experimental tem a duração de 30 dias, no contrato de trabalho em funções públicas a termo, igual ou superior a seis meses;

**DESIGNO** os superiores hierárquicos avaliadores dos candidatos abaixo:

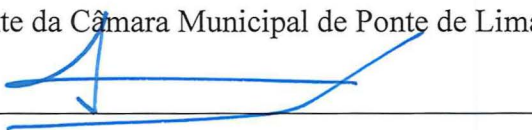
Com contrato iniciado a 06 de maio de 2024:

- **Carla Cristina Barros Ribeiro.**

Superior hierárquico avaliador: **Chefe DAEV;**

Ponte de Lima, 06 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima



(Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz)